

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 101/2019

## PROJETO DE LEI Nº. 103/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal.** 

Súmula:- Altera disposições da Lei Municipal nº. 080, de 10 de setembro de 2018, como especifica.

Art. 1º A Lei Municipal nº. 080, de 10 de setembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:-

"<u>Súmula</u>:- Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL mediante o Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Modalidade Pavimentação e Drenagem Urbana e do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, como especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados ao Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Modalidade Pavimentação e Drenagem Urbana e ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Jardins Santiago, Cidade Alta e São Pedro, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 4º (...)

1 (...)

II aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Modalidade Pavimentação, Drenagem Urbana, Urbanização de Passeio e Sinalização Viária e do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, referente à operação de crédito, vigentes à época da assinatura do contrato de financiamento;"

continua....



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

VEREADOR

atraves do oficio nº 13/110

José Carlos Sabino da Silva OFICIAL TECNICO LEGISLATIVO

continuação autógrafo de lei nº. 101/19 (projeto de lei nº. 103/19)pag. 2		
Art. 2º	Ficam mantidas as demais disposições co 10 de setembro de 2018.	nstantes na <b>Lei Municipal nº. 080, de</b>
Art. 3º	Esta Lei entra em vigor na data de sua em contrário.	publicação, revogadas as disposições
	Sala das sessões, 27 de junho de 2019.	
	Luciano Augusto Molin VEREADOR/PRESI  Antonio Carlos Sidrin VEREADOR  Edson da Costa Freitas VEREADOR  Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR  Lucas Ortiz Leugi VEREADOR  Marieo	Antonio Marques da Silva  VEREADOR  Franciley Preto Godor  VEREADOR  José Airton Deco de Araújo  VEREADOR  Mauro Bertoli  VEREADOR
	Márcia Regina da Silva de Sousa	Rodolfo Mota da Silva

**VEREADORA** 

JCSS/OTL.